



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

ATA DE REUNIÃO N.º 20/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
02/12/2019	Início	14h	Término 15h	Sala do Diretor-Geral	Antônio Moisés Almeida Braga

2. OBJETIVO

Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

- PAD n.º 17.594/2019 – Aquisição de antenas rurais
- PAD n.º 17.651/2019 – Atualização da Central Telefônica
- PAD n.º 17.812/2019 – Aquisição de fita LTO-6

3. PARTICIPANTES

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	7012	rcvieira@tre-ba.jus.br
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	COPEG	7106	lbdantas@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	COMAP	7075	drcarvalho@tre-ba.jus.br
Aurora Lopes dos Reis	PLAS	7230	alreis@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br

4. INFORMES

Dos processos indicados no item 2 desta ata constam as seguintes justificativa para contratação:

1) PAD 17.594/2019:

Este Tribunal se utiliza de soluções de internet móvel para a transmissão de dados em localidades consideradas críticas, desprovidas de serviços de internet de boa qualidade, em especial para a transmissão de resultados durante a apuração de pleitos eleitorais. Nessa esteira, a solução comumente adotada girava em torno das chamadas antenas "VSAT" ou internet via rádio, soluções que além de altamente dependentes de uma única Operadora de telefonia e da disponibilidade do sinal do satélite, apresentava alta taxa de latência (quanto mais alta essa taxa, maior o atraso e menor a taxa de transferência), guardando ainda forte relação com fatores externos tais como condições climáticas que determinavam melhor ou pior qualidade em seu desempenho.

Pretende-se utilizar de forma pioneira sistemas de conexão integrada de internet e telefonia de longo alcance 2G/3G/4G para acesso à internet em locais de sinal baixo ou instável, solução mais barata que as antenas tipo VSAT, podendo utilizar o sinal de qualquer operadora, modulando e selecionando o melhor sinal disponível na localidade. Trata-se de um recurso comprovadamente confiável, utilizado com grande êxito no programa de atendimento itinerante deste Tribunal denominado "Caminhão da Biometria". Tal solução, de baixo custo se comparado ao backbone (VSAT), alto grau de mobilidade, independência de operadoras, maior velocidade, tecnologia mais eficiente e com baixa taxa de latência, presta-se à transmissão de dados obtidos na apuração na apuração das eleições em localidades desprovidas de serviços de internet de boa qualidade.

2) PAD n.º 17.651/2019:

A central telefônica deste tribunal foi adquirida em 2010 e desde aquela época não passou por atualizações de hardware e/ou software. Diante disso, no presente ano, a central telefônica possui muitos módulos com tecnologia obsoleta e pouco eficiente. Considerando o lançamento de novas tecnologias e soluções na área de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

telecomunicações, propõe-se a atualização dos módulos e servidores da central telefônica deste tribunal para otimização da solução atualmente existente e implantação de novas funcionalidades no equipamento. Neste contexto, além de ampliar, modernizar e aprimorar a infraestrutura de telecomunicações de todos os prédios deste tribunal visa-se modernizar o atendimento aos públicos interno e externo com a disponibilização de canais de comunicação modernos, a exemplo do chatbot (atendimento robotizado e completamente automatizado para consultas diversas), atendimento ao eleitor através de diversos canais de comunicação modernos como telegram (aplicativo de mensagens) e facebook, além de chat em tempo real no próprio site do TRE-BA. Tendo em vista a especificidade desta contratação, pondera-se que é necessário que todos os módulos possuam estrita compatibilidade com a Central Telefônica NGC Evolution Dígitro, além disso, serão contratadas licenças de softwares de propriedade exclusiva do fabricante supracitado. Apenas a Dígitro Tecnologia Ltda poderá fornecer os módulos requeridos para esta contratação, de acordo com o Atestado nº 0431/C/19 da Associação Brasileira da indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), em anexo.

3) PAD n.º 17.812/2019:

O material indicado neste expediente será utilizado pela STI para armazenar os dados de backup do Tribunal,. A Coordenadoria de Soluções Corporativas e Infraestrutura está trabalhando com um quantitativo reduzido de fitas de backup, em virtude da necessidade de manutenção permanente de alguns dados e por demandas de armazenamento de unidades específicas

No que tange a este item, cumpre consignar, ainda, a informação da COMAP no doc. n.º 249.737/2019 do PAD n.º 17.421/2019:

Por oportuno, não obstante as informações constantes dos autos de que o trâmite do PAD 12726/2019 estaria em atraso, cumpre esclarecer que o referido processo vem seguindo seu trâmite normal, tendo retornado em diligência à unidade solicitante para ajustes em especificações/quantitativos de alguns itens, haja vista solicitação da COELE, visto que engloba material destinado às eleições 2020 (doc. 193728/2019).

Válido salientar que a tentativa de adquirir as fitas LTO no exercício passado, mediante PAD 956/2018 restou frustrada, tendo a SEGEA, por essa razão, e em virtude da necessidade premente do material, requerido a aquisição por dispensa de licitação, por meio do PAD 18194/2018.

Recentemente fomos informados pela SEINFRA (doc. 249712/2019) de que o mesmo objeto constava do PAD 14852/2019, registro de preços para aquisição de solução de infraestrutura de hiperconvergência.

A unidade questionou sobre a possibilidade de alteração da especificação constante do PAD da SEGEA, ao que sugerimos que se mantivesse o objeto conforme especificado por aquela unidade, e que também se mantivesse os itens no PAD da hiperconvergência (ambos são registro de preços), nos moldes especificados pela SEINFRA, visto que a instrução do primeiro já havia sido finalizada, e, portanto, no intuito de não atrasar o seu trâmite.

5. DISCUSSÃO DA PAUTA

Item da Pauta:	Status
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT 2019 da contratação proposta no PAD n.º 17.594/2019	APROVADO
ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico "Promover a melhoria dos serviços de TIC", o CGEOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2019, salientando que a despesa será custeada por remanejamento interno do orçamento.	
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT 2019 da contratação proposta no PAD n.º 17.651/2019	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico "Promover a melhoria dos serviços de TIC", o CGEOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2019, salientando que a despesa será custeada por remanejamento interno do orçamento.	APROVADO
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT 2019 da contratação proposta no PAD n.º 17.812/2019	APROVADO
ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico "Promover a melhoria dos serviços de TIC", o CGEOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2019, salientando que a despesa será custeada por remanejamento interno do orçamento.	

6. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

Descrição da pendência	Responsável	Data limite
-----	-----	-----

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

8. FECHAMENTO DA ATA

Participantes	
Raimundo de Campos Vieira	
Antônio Moisés Almeida Braga	
Luciana Bichara Dantas	
Danielly Regina de Carvalho	
Aurora Lopes dos Reis	
Carla Lustosa Pinto da Silva	
Relator da ata	
Raquel de Navarro Cardoso	